REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Marabá

LEI Nº 8.278/86 de 08 DE JANEIRO DE 1.986.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à ARNALDO BATISTA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ.
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono' a seguinte lei:

Art. 1º-Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, à Arnaldo Batista do Nascimento, localizado na Folha 31, Quadra 08, Lote nº ' 27-B, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando -se pelo lado direito com o Lote nº 26, pelo lado esquerdo com o Lote nº 28, frente com a V-313 e fundos com o Lote nº 11. Medindo 10M00 de frente por 30M00 de fundos.

Art. 2º-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABA ESTADO DO PARÁ, EM 08 DE JANEIRO DE 1.986.

= Prefeito Municipal =
Dr. Hamilton de Brito Bezerra
Prefeito Municipal

67